

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA SECRETÁRIA DO PRESIDENTE**

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e o Presidente da Fundação Municipal de Niterói no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam público o:

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROFESSORES E/OU PEDAGOGOS ELABORADORES E
REVISORES/VALIDADORES DE ITENS DA 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA AVALIAR
PARA CONHECER**

Art 1º Dos Professores e/ou Pedagogos de Língua Portuguesa

NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1. Marizeth Farias dos Santos	232894-6	10
2. Liliane Balonecker Daluz Nascimento	233956-2	10
3. Andressa Farias Vidal	234760-7	8,5
4. Alessandra dos Santos Mendes Oliveira de Souza	233178-3	7,0
5. Suelen Nunes Maia	237507-9	7,0
6. Renata de Oliveira Batista Rodrigues	237129-2	5,5
7. Vanessa Barbosa de Paula	237200-1	5,5
8. Eliane Siqueira Costa Coelho	233479-5	4,5
9. Gleice Coelho Gomes da Silva	234176-6	3,0

Art. 2º Dos Professores e/ou Pedagogos de Matemática

NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1. Márcia de Fátima Duarte Rouças	234309-3	7,5
2. Rosiney de Jesus Ferreira	234853-0	5,5
3. Francisco de Assis Albuquerque	235276-3	4,5
4. Bernadete Marieta Galeazzi Galvagni	229545-9	4,5
5. Vander Macedo Caillaux	233839-0	4,5
6. Mario Gustavo Aliaga	235604-6	4,5
7. Marcia Andrade Oliveira	235608-7	4,5
8. Vanessa Nunes de Souza	236152-5	3,0
9. Maria de Fátima Passos	233705-3	3,0

Art 3º Caso os candidatos selecionados de Língua Portuguesa não compareçam no dia 06/12/2016, no Auditório Amaury Pereira Diniz, sito à Rua Visconde o Uruguai, 414, 2º andar, Centro, das 18h às 19h, as vagas serão preenchidas pelos candidatos não selecionados no resultado parcial, de acordo com a ordem de classificação.

NOME	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
1. Ana Paula Fernandes Gomes	236620-5	5,5
2. Andréa Mello Rangel	234103-0	5,5

Art 4º Caso os três primeiros colocados de cada área (Língua Portuguesa e Matemática) não aceitem a função de revisores/validadores dos itens produzidos, serão convocados os professores e/ou pedagogos selecionados, conforme classificação de pontuação.

Art 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições encontradas. (Portaria SEMECT/FME nº05/2016).